

DECRETO Nº 3.549 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 3.548 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018 QUE “REGULAMENTA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TURÍSTICO VIA CARRETA DO TIPO “TRENZINHO INFANTIL” NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO” E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o artigo 85, j da Lei Orgânica Municipal

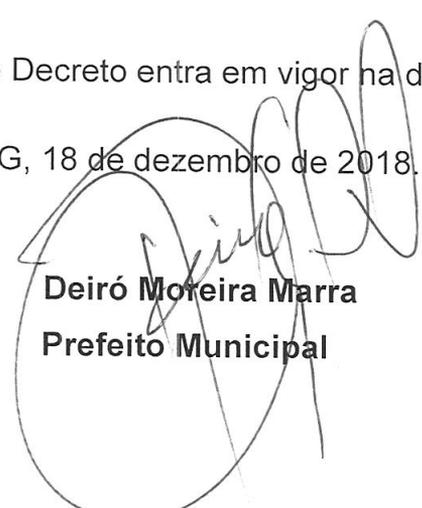
DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 3.548 de 17 de dezembro de 2018 que “Regulamenta a prestação de serviços de transporte turístico via carreta do tipo “trenzinho infantil” no Município de Patrocínio e dá outras providências”, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A tarifa cobrada pelo serviço é de R\$ 5,00 (cinco reais) por pessoa.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 18 de dezembro de 2018.



Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal